



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraty
Paraty - Cidade Histórica - Patrimônio Mundial



PROJETO DE LEI Nº 065 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 2.330, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021, QUE TRATA SOBRE A SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE.

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

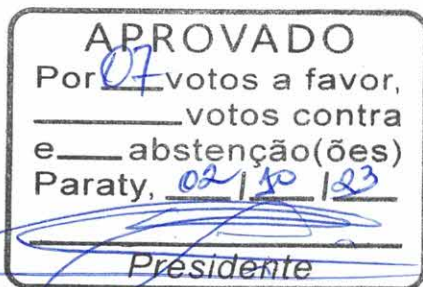
Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 2.330/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Paraty, o ‘Mês da Juventude’, a ser celebrado em agosto, tendo em vista o papel relevante dos jovens na pavimentação do futuro da cidade na qual estão inseridos.

Parágrafo único. O mês a que se refere o *caput* deste Artigo tem como objetivo a valorização da juventude de Paraty através da realização das seguintes atividades:

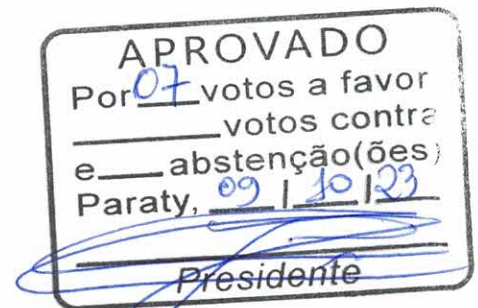
- I - eventos com artistas locais ou convidados de outras regiões;
- II - oficinas de capacitação voltadas para jovens paratiense;
- III - debates sobre temas pertinentes à juventude;
- IV - campanhas de conscientização sobre assuntos que afetam os jovens.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Sala das Sessões,
07 de agosto de 2023.


LUCAS CORDEIRO
Vereador



11/10/23



JUSTIFICATIVA

Esta propositura diz respeito à alteração da Lei nº 2.330, de 06 de outubro de 2021, que institui a Semana Municipal da Juventude no Município de Paraty. O evento ocorre anualmente na semana do dia 12 de agosto, que é o Dia Internacional da Juventude.

No entanto, graças ao bem-sucedido trabalho da Coordenadoria da Juventude, a população se vê diante da necessidade de ampliar essas celebrações, caracterizando, assim, o intuito de transformar a Semana da Juventude em Mês da Juventude. Portanto, peço a aprovação dos nobres pares desta Lei

APROVADO
Por 07 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 02/10/23

Presidente

APROVADO
Por 07 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 09/10/23

Presidente